



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 10/01/2025

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 003, 2025

DE, 08/01/2025

Horário: 15:11 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 012/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2025, mediante celebração de Termo de colaboração, no valor de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios e recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal).

É importante destacar que a nova gestão está desde já se dedicando à análise detalhada das contas públicas e ao entendimento da real situação financeira do município. Nesse sentido, propomos um ajuste nos recursos e prazos alocados a essas entidades, priorizando a eficiência e a responsabilidade fiscal.

Sabemos que a colaboração com as entidades é fundamental para a implementação de projetos que visam à inclusão social, atendimento à saúde, educação, assistência e outras áreas essenciais. No entanto, cientes das limitações orçamentárias que se impõem neste momento, estamos propondo uma destinação de recursos reduzida, mas que ainda assim permitirá a continuidade dos serviços prestados e a execução das atividades que beneficiam nossa população.

Acreditamos que, ao destinar esses recursos de forma estratégica e controlada, estaremos não apenas cumprindo nosso dever de suporte a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

essas instituições, mas também assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com a máxima transparência e responsabilidade.

Também se faz necessário a apuração dos valores repassados nos exercícios anteriores, visto que no exercício de 2024 o Executivo Municipal, em que pese ter repassado recursos, ainda há profissionais da Santa Casa de Urânia (médicos e outros) cobrando do município, alegando que estão há 4 meses sem receber.

Este projeto reflete um compromisso com a melhoria contínua das condições de vida em Urânia, mesmo diante das dificuldades financeiras. Contamos com o apoio dessa Casa Legislativa para aprovar essa proposta e seguir com o fortalecimento das parcerias com as entidades que fazem a diferença em nosso município.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 003/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), através de recursos próprios recursos captados de emendas parlamentares (Estadual e Federal), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 13 de janeiro de 2025.


David Rodrigues Meneses
Presidente


Roberto Toshio Mimura
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Diretoria em data supra.


Ademar Mungolo Junior
Diretor Administrativo